

Lei nº 475/63

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar a verba que especifica — José Antonio Sara, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Buzios, Estado de São Paulo, etc., em nome de dar execução que lhe são conferidas por Lei — faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Decreto e Lei promulgada seguinte Lei: Artigo 1º: — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Contabilidade, um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados a suplementar as dotações abaixo mencionadas: —

6	36	Auxílio e Subsistência	
6.20		Instituição social	
6.20.1		Instituto de fidei	
6.20.1	8.29.4	Despesas Diversas	
		I - Para salários família aos servidores	R\$ 100.000,00
		II - Aquisição de caixas melancólicas, coroa e flor	R\$ 50.000,00
		Total	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação: —

3	32	Serviço Público Municipal	
3.70		Iluminação Pública	
3.70.1		Instituto de fidei	
3.70.1	8.88.4	Despesas Diversas	
		I - Para manutenção da rede de iluminação pública	R\$ 150.000,00
		Total	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 6 de setembro de 1963.

José Antonio Sara  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.  
Paulo Sant'anna  
Secretário